TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GRAMA PARA PLATIO, DESTINADO À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAINHA MUNICIPAL EM SÃO PEDRO DO TURVO.

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO TOTAL
	GRAMA ESMERALDA, para plantio, em placas de 30 cm x 40 cm, podendo sofrer variação no tamanho das placas.	1.300M²	5,81	7.553,00

2– DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os itens homologados para empresa vendedora deverão ser entregues em até 15 dias após o envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro do Turvo.

2.2. O frete será de responsabilidade da Prefeitura de São Pedro do Turvo para depósitos localizados a até 250 km da cidade de São Pedro do Turvo. Nessa condição, a Prefeitura arcará com os custos do transporte, conforme a quantidade de material a ser transportado e a distância entre o fornecedor e o local de entrega.

2.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do material.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

a) Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais eà Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI no caso de MEI.

4 CRITERIOS DE JULGAMENTO

4.1. Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por item.

5 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

6.1- **Provisoriamente** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

6.2 Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

6.3– Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

6.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação

por escrito, mantidoo preço inicialmente contratado.

6 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentarias:

02.00.00 Poder Executivo

02.05.00 Secretaria Municipal De Cultura e Turismo

02.05.02 Setor de Turismo

Class. Econômica – 3.3.90.30.00

Ficha 107 – FONTE 01

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

7.2 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

7.3 Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

7.4 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

7.5 A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

8 OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 27 de abril de 2026

ROSILENI MONTEQUEZE ROTIROTI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo